



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

REQUERIMENTO nº 9.880/2023

Autor: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos - PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhada manifestação de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Estado da Educação, solicitando a inclusão da disciplina Educação Ambiental na grade curricular complementar da rede estadual de ensino, por ser um tema transversal, tendo em vista sua enorme importância para a sociedade

JUSTIFICATIVA:

A educação ambiental surgiu para ensinar a população sobre a importância da preservação da natureza e dos nossos recursos naturais. Afinal, é fundamental desenvolvermos o hábito de práticas sustentáveis e conscientes em nosso dia a dia. Para isto, nada melhor que trazer estes conhecimentos para a escola.

O termo “Educação Ambiental” já tem mais de 70 anos, sendo que a sua primeira aparição foi no ano de 1948 em Paris, em um encontro da União Internacional para Conservação da Natureza (UICN).



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

Porém, somente no de 1972, na Conferência de Estocolmo, que o termo Educação Ambiental ganhou força e destaque entre a população. Três anos mais tarde, em 1975, foi criado, em Belgrado, conhecida também como a antiga Iugoslávia, o Programa Internacional de Educação Ambiental, cujo objetivo era definir estratégias e planos de ações para o futuro.

Cinco anos após o encontro realizado em Estocolmo, em 1977, aconteceu a reunião principal, que definiria os rumos da Educação Ambiental no mundo. Em outubro daquele ano, aconteceu o encontro em Tbilisi, na Geórgia, conferência organizada pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), em conjunto com o PNUMA (Programa da ONU para o Meio Ambiente). A partir desse encontro, foram definidas metas em curto, médio e longo prazos e estratégias que são aplicadas até hoje.

Em 1992, no Rio de Janeiro, foi realizada a Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e, como destacado pelo IBEAS (Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais), *“Nomeia-se a Agenda 21 como um Plano de Ação para a sustentabilidade humana. Reconhece-se a Educação Ambiental como o processo de promoção estratégico desse novo modelo de desenvolvimento”*.

Sendo assim, em 1999, a Educação Ambiental passa a ser lei e ganha destaque no âmbito nacional, já que a Constituição Brasileira a agregou, no capítulo VI, no artigo 225, que aborda sobre o meio ambiente e, com isso, por meio da Lei 7.735, foi criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

O objetivo da educação ambiental é poder conscientizar as pessoas sobre ações que podem ser feitas para conceder um presente e um futuro melhor no mundo. Além disso, pretende-se inserir estratégias que são fundamentais para ajudar na preservação do meio ambiente.

Os cinco principais objetivos da educação ambiental são:

1. Incentivo a práticas sustentáveis no dia a dia;
2. Conscientização ambiental;
3. Ações para ajudar a diminuir as causas do aquecimento global;
4. Repensar hábitos que prejudicam o meio ambiente;
5. Incentivar a população com relação à consciência ecológica.

Portanto, educação ambiental é um tema de extrema relevância, que vem ganhando espaço na sociedade, nos órgãos públicos e no ambiente escolar. Afinal, questões como ética, valores e respeito podem ser ensinadas desde cedo. Na educação ambiental, não é diferente. Educar sobre a preservação do ecossistema, consumo consciente e melhores práticas são ensinamentos que devem começar ainda na infância e ser propagados para o resto da vida.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação, pelo que fica requerido.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

Francisco Mendes Campos
Deputado Estadual - PSB